

da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, ficando exonerada do lugar de origem com efeitos reportados a 1 de Maio de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 2006. — O Secretário-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, *José António de Mendonça Canteiro*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10 788/2006 (2.ª série). — Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 1410 UD (ED. 02) (RD1), «Standard unmanned test procedures and acceptance criteria for underwater breathing apparatus».

2 — A implementação do referido documento ocorrerá na Marinha em data coincidente com a data de promulgação definida por parte da autoridade OTAN competente.

28 de Abril de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 921/2006 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de segundo-tenente as subtenentes da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato 9100202, STEN TSN RC Cristina Neves Ferreira da Silva, e 9100102, STEN TSN RC Ana Rita Rosado da Palma Rosa, que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas e previstas no artigo 299.º, conjugado com o artigo 56.º, e as condições especiais de promoção fixadas no artigo 305.º do mencionado Estatuto, a contar de 27 de Fevereiro de 2005, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimento do novo posto, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 68.º do referido Estatuto.

Estas oficiais, uma vez promovidas e tal como vão ordenadas, deverão ser colocadas na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda da 9101501, segundo-tenente da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato Cecília Margarida Alcobia Granja Pereira Rodrigues.

Esta portaria anula e substitui a portaria n.º 707/2006, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27 de Março de 2006.

4 de Maio de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Aviso n.º 5866/2006 (2.ª série). — 1 — Declara-se que se recebem na Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, Direcção de Serviços dos Recursos Humanos, Praça de Francisco Sá Carneiro, 13, 1911-701 Lisboa, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, requerimentos de transferência, nos termos do n.º 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei

n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março, para provimento dos lugares de segundo-ajudante adiante indicados:

Registo Civil:

Conservatória do Registo Civil de Albufeira.
Conservatória do Registo Civil de Ermesinde.
Conservatória do Registo Civil da Horta.
Conservatória do Registo Civil de Leiria.
10.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa.
11.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa.
Conservatória do Registo Civil de Mangualde.
Conservatória do Registo Civil de Marco de Canaveses.
Conservatória do Registo Civil de Montemor-o-Novo.
Conservatória do Registo Civil de Odemira.
Conservatória do Registo Civil de Oeiras — dois lugares.
Conservatória do Registo Civil de Ponta Delgada.
Conservatória do Registo Civil de Sesimbra.
Conservatória do Registo Civil de Setúbal — cinco lugares.
Conservatória do Registo Civil de Silves.
Conservatória do Registo Civil de Trofa.
Conservatória do Registo Civil de Viana do Castelo.

Registo Predial:

6.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa.
Conservatória do Registo Predial da Moita.
Conservatória do Registo Predial de Odivelas.
Conservatória do Registo Predial de Queluz.
Registo Comercial e Automóveis:
Conservatória do Registo Comercial e Automóveis de Braga — dois lugares.

Notariado:

Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas de Coimbra.
1.º Cartório Notarial de Competência Especializada de Coimbra.
1.º Cartório Notarial de Competência Especializada de Matosinhos.
Cartório Notarial do Protesto de Letras do Porto.
Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas de Setúbal.

Serviços anexados:

Registos civil e predial:

Conservatória dos Registos Civil e Predial de Cinfães.
Conservatória dos Registos Civil e Predial do Crato.
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Figueiró dos Vinhos.
Conservatória dos Registos Civil e Predial da Nazaré.
Conservatória dos Registos Civil e Predial de São Brás de Alportel.
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Tábua.
Conservatória dos Registos Civil e Predial de Torre de Moncorvo.
Registos Civil, Predial, Cartório Notarial.
Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Alcoutim.
Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Avis — dois lugares.
Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Castro Verde.
Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Góis.
Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Lajes das Flores.
Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Monforte.
Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Oleiros.
Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Pampilhosa da Serra.
Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Penedono.
Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Sousel.
Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Tarouca.

2 — A transferência só pode ser requerida por ajudantes de categoria e espécie correspondentes às dos lugares vagos com, pelo menos, um ano de serviço na repartição a cujo quadro pertencem.

3 — Os candidatos que se habilitem a mais de um lugar deverão indicar nos respectivos requerimentos a ordem de preferência no provimento.

2 de Maio de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.